LEI Nº 100, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei nº 68, de 29 de novembro de 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 1º da Lei nº 68 de 29 de novembro de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:-

ARTIGO 1º :- Os débitos de natureza tributária ou contratual, inscritos ou não na Dívida Ativa, cujo valor acrescido de multa, juros e correção monetário for igual ou superior a 2 (duas) Unidades Fiscais, poderão ser parceladas à partir do exercício seguinte ao do lançamento do tributo ou na inadimplência da obrigação, observadas as condições desta Lei.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Altera o parágrafo único do Artigo 1º- da Lei nº 92, de 31/01/1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 92, de 31 de janeiro de 1.984, passar a vigorar com aseguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO :- Para efeito da doação refeida neste Artigo fica atribuído ao imóvel o valor de Cr$ 15.064.500,00 (quinze milhões,sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), conforme laudo pericial elaborado pelos peritos designados na Portaria nº 288, de 05/01/1.984."

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....1.....

LEI Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 11.094,00 (onze mil e noven a e quatro cruzeiros) destinado a cobrir despeas com ligação de esgoto ao imóvel localizado à rua Nove S/Nº, Jardim Crepúsculo "Escola Municipal", conforme PL nº 713/82, obedecendo a seguinte classificação orça - mentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3290 Diversas Transferências Correntes
3292 Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 11.094,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Flenajamento
0376 Saneamento
03764480 Saneamento Geral
03764482.13 Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 11.094,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos.